

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**  
**RESOLUÇÃO N.O 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

*Regulamenta os procedimentos para cobrança de taxas e serviços acadêmicos e administrativos no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória para o ano de 2025.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar as formas de cobrança das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa, bem como os valores das citadas taxas; as decisões tomadas pelo Conselho Universitário da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória nas reuniões de 23 de julho de 2013, 06 de agosto de 2014, 29 de setembro de 2015, 10 de dezembro de 2015, 6 de outubro de 2016, 5 de dezembro de 2016, 9 de agosto de 2017, 19 de outubro de 2017, 11 de dezembro de 2017, 12 de novembro 2018, 14 de novembro de 2019, 17 de março de 2020, 29 de maio de 2020, e de 11 de dezembro de 2020, de 26 de novembro de 2021, 07 de outubro de 2022, 05 de outubro de 2023 e 20 de setembro de 2024, conforme consignado em atas próprias desse Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores dos serviços educacionais e das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com vigência no exercício financeiro de 2025, conforme as Tabelas 1, 2, 2.1, 4 e 5 desta resolução.

§ 1º As disciplinas cursadas em regime de dependência deverão ser pagas, na proporção da carga horária da disciplina, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º A atualização dos valores será efetuada com periodicidade mínima anual, tendo-se como base índices, taxas ou orientações normativas oficiais.

§ 3º Poderá, em caráter excepcional, haver atualização em período menor do que determina o parágrafo anterior, caso o custo dos serviços prestados assim venham a exigir, mediante solicitação acompanhada de demonstração financeira ao Conselho Universitário para aprovação e homologação.

Art. 2º Estabelecer percentuais de descontos e outros, constantes e detalhados na Tabela 3, desta resolução.

§ Único: Os descontos estabelecidos nos itens 2, 3, 5, 9 e 10, da Tabela 3 desta resolução, não são cumulativos, ou seja, a concessão de uma espécie exclui a concessão de outro.

Art. 3º Estabelecer os valores dos serviços prestados pelo laboratório de concreto, com vigência no exercício financeiro de 2025, conforme a Tabela 4 desta resolução.

Art. 4º Estabelecer os valores dos serviços prestados para aluguel de espaço físico, com vigência no exercício financeiro de 2025, conforme a Tabela 5 desta resolução.

Art. 5º Nos casos de pedidos de devolução de taxas, o processo será analisado previamente pelo Setor Financeiro, a quem caberá instruí-lo de acordo com as normas vigentes, encaminhando-o, posteriormente, à decisão da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 6º Quando o solicitante desejar que os documentos sejam remetidos via postal, o valor referente à remessa dos documentos será acrescida da taxa correspondente a modalidade de despacho vigente à data da remessa.

Art. 7º Considerando a aprovação da nova matriz curricular a partir de 2023, para os alunos ingressantes ao curso de Odontologia, o qual prevê a duração de 9 semestres, poderá o aluno optar pelo pagamento integral do curso em 60 parcelas a partir do ano de 2025, conforme Tabela 1, 8.2.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução n.º 14/2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir desta de sua publicação.

**LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**

Reitor/ Presidente Consum  
(Assinado No Original)

*\*\* Republicada por incorreções anteriores.*

Anexo

**Tabela 1 – Valores Educacionais**

	Coltec	Valor (RS)	Valor com desconto1(RS)
1	Ensino Médio	718,97	682,96
2	Ensino Técnico	219,91	208,91
1Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.			
	Cursos Presenciais	Valor (RS)	Valor com desconto1(RS)
1	Administração	980,34	931,32
2	Arquitetura e Urbanismo	1.512,22	1.436,61
2.1	Arquitetura e Urbanismo	820,38	779,36
3	Ciências Contábeis	1.303,64	1.238,46
4	Engenharia Ambiental	1.512,22	1.436,61
5	Engenharia Civil	1.303,64	1.238,46
6	Jornalismo	1.418,35	1.347,43
7	Odontologia	2.867,99	2.724,59
7.1	Odontologia*	1.914,21	1.818,50
7.2	Odontologia*	1.722,79	1.636,65
8	Publicidade e Propaganda	1.418,35	1.347,43
1Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.			

\*Para ingressantes a partir de 2023.

**Nota:** Para os alunos de Odontologia, ingressantes em 2023, conforme o art. 7º desta Resolução, poderá optar-se pelo pagamento do curso em 60 parcelas - item 8.2.

	Cursos Semipresenciais	Valor (RS)	Valor com desconto (RS)
1	Administração – Bacharelado	517,48	491,61
2	Ciências Contábeis	476,63	452,80
3	Educação Física – Bacharelado	476,63	452,80
4	Educação Física – Licenciatura	476,63	452,80
5	Engenharia Ambiental – Bacharelado	476,63	452,80
6	Engenharia Civil – Bacharelado	476,63	452,80
7	Publicidade e Propaganda	476,63	452,80
8	Sistemas de Informação	476,63	452,80
9	Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial	476,63	452,80
10	Tecnólogo em Gestão Financeira	476,63	452,80

l Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

	Cursos de Pós-Graduação	Valor Presencial (RS)	Valor com desconto (RS)	Valor Semipresencial (RS)	Valor com desconto (RS)
1	Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	633,04	601,39	588,87	559,43
2	Design de Interiores	633,04	601,39	588,87	559,43
3	Docência no Ensino Superior	633,04	601,39	588,87	559,43
4	Engenharia de Segurança do Trabalho	817,08	776,23	588,87	559,43
5	Gerenciamento e Execução de Obras	633,04	601,39	588,87	559,43
6	Gestão de Projetos	633,04	601,39	588,87	559,43
7	MBA em Gestão e Marketing Digital e Negócios	633,04	601,39	588,87	559,43
8	MBA em Gestão Empresarial	633,04	601,39	588,87	559,43
9	MBA em Gestão Financeira e Controladoria	633,04	601,39	588,87	559,43
10	MBA em Gestão 4.0: Mercado, Inovação e Liderança	633,04	601,39	588,87	559,43
11	Treinamento Desportivo e Fisiologia do Exercício	633,04	601,39	588,87	559,43

l Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

**Tabela 2 – Taxas**

n.	Descrição	Valor (RS)
1	Certidão de Conclusão de Curso	55,00
2	Atestado de disciplina isolada	41,00
3	Diploma de Graduação em 2.a via (expedição e registro)	546,00
4	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (2.a via)	546,00
5	Certidão de Vínculo com a IES (alunos com situação de matrícula diferente de matrícula ativa)*	41,00
6	Expedição de Histórico Acadêmico de Graduação (alunos com situação de matrícula diferente de matrícula ativa)	130,00
7	Expedição de Histórico Escolar do Coltec (alunos com situação de matrícula diferente de matrícula ativa)	130,00
8	Multa por atraso na devolução de materiais da biblioteca a) Para empréstimo domiciliar, por dia (em dias úteis) b) Para empréstimo local, por dia (em dias úteis) c) Para empréstimo com reserva, por dia (em dias úteis)	3,50 8,00 8,00
9	Planos de Ensino** (programa da disciplina por componente curricular)	14,00
10	Requerimento de Provas Substitutivas/Recuperação (Graduação e Coltec)	34,20
11	Requerimento de Prova de 2ª chamada	34,20
12	Requerimento de Revisão de Provas/Exames	69,50
13	Requerimento de Abono de faltas	34,20
14	Requerimento de matrícula fora do prazo determinado em calendário acadêmico	34,20
15	Serviços de Impressão Tamanho A4 monocromático (por folha)	0,25
16	Requerimento de Trancamento de Matrícula	41,00
17	Transferência externa do Coltec para outro Colégio	294,00
18	Requerimento de Transferência externa para outra IES	294,00

\* Entende-se por Situação de Matrícula, diferente de Ativa, os seguintes status: Matrícula Trancada, Matrícula Suspensa, Matrícula Cancelada, Abandono de Curso, Concluído, Outra. Isto é, compreende-se por matrícula ativa aquela em que o(a) acadêmico(a) possui um contrato de prestação de serviços educacionais em vigência com a IES naquele momento.

\*\* O(A) Acadêmico(a) que estiver com matrícula ativa, rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras junto a IES fará jus a um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de cada componente curricular, caso venha solicitar planos de ensino, exclusivamente, para dispensa junto a outro curso da Uniuuv.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**São isentos os seguintes documentos acadêmicos expedidos pelo UNIUV para os(as) acadêmicos(as) com situação de matrícula Ativa\***

n.	Descrição	Isento
1	Certidão de Vínculo com a IES (Atestado de Matrícula)	Isento
2	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (1.a via)	Isento

3	Declaração de Matrícula	Isento
4	Diploma de Graduação em 1.a via (expedição e registro)	Isento
5	Requerimento de Dispensa de Disciplina	Isento
6	Expedição de Histórico Acadêmico de Graduação	Isento
7	Expedição de Histórico Escolar do Coltec	Isento
8	Solicitação de exercícios domiciliares	Isento
9	Solicitação em grau de recurso Isento	Isento
10	Transferência Interna de Curso	Isento

\*Relativos a cursos cujo contrato de prestação de serviços educacionais está em vigência na data da solicitação, são extensivo à vínculos anteriores cujos contratos já foram encerrados, à exceção da 1ª Via do Diploma de Graduação.

Tabela 2.1 – Taxas Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

n.	Nome	Descrição	Valor (R\$)
1	Exame de Suficiência	Procedimento pelo qual o acadêmico comprova capacidade, conhecimento e técnica do conteúdo programático de disciplina cursada sem obtenção de média final para aprovação.	219,00
2	Exame de Proficiência	Procedimento pelo qual o acadêmico comprova domínio de conhecimentos por meio de documentos hábeis e de exame para fins de dispensa de disciplina(s) pertencente(s) à matriz curricular do curso de graduação em que estiver regularmente matriculado.	308,00
3	Exame de Notório Saber	Procedimento pelo qual o acadêmico comprova extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora.	408,00

Tabela 3 – Descontos

n.	Nome	Descrição	Percentual
1	Pagamento em dia	Desconto para quitação até o vencimento.	5%
2	Prata da Casa	Desconto nas parcelas do estudante que concluiu a graduação ou pós-graduação pela Uniuiv e cursará outro curso superior ofertado pelo UNIUV.	10%
3	COLTEC +	Desconto nas parcelas do estudante que cursou os 3 (três) anos do ensino médio no Coltec e cursará um curso superior ofertado pelo UNIUV; Desconto nas parcelas do estudante que cursou os 2 (dois) anos do ensino médio no Coltec e cursará um curso superior ofertado pelo UNIUV; Desconto nas parcelas do estudante que cursou 1 (um) ano do ensino médio no Coltec e cursará um curso superior ofertado pelo UNIUV.	10% 5% 2,5%
4	Pagamento antecipado	Desconto para quitação antecipada do valor total contratado no período.	5%
5	Família	Desconto para quitação quando comprovada a dependência da mesma fonte de renda para custear seus estudos na Uniuiv e/ou Coltec, em casos de dois ou mais membros da mesma família.	10%
6	Amigão	Desconto nas parcelas para os amigos que se matricularem juntos em um curso ofertado pelo Uniuiv.	5%
7	Meia mensalidade	Desconto, nos cursos presenciais, para quitação quando o estudante cursar até 2 (duas) disciplinas com carga horária total de até 216 (duzentas e dezesseis) horas no semestre.	50%
8	Meia mensalidade	Desconto, nos cursos presenciais, para quitação quando o estudante de outra IES cursar até 2 (duas) disciplinas independente da carga horária.	50%
9	Servidor Público Municipal	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal ou dependente economicamente de servidor público municipal.	10%
10	Convênio CDL São Mateus do Sul	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como associado/beneficiário da CDL da cidade de São Mateus do Sul - PR ou dependente economicamente do associado/beneficiário.	2,5%

**Nota:** Descontos aplicados aos valores das parcelas dos serviços educacionais expressos na Tabela 1, excluídas as taxas apresentadas nas tabelas 2, 2.1, 4 e 5.

Tabela 4 - Serviços do Laboratório de Concreto

--	--	--	--	--	--

n.	Serviço	Valor (R\$)	
1	Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto	24,00	acima de 50CP
		35,00	abaixo de 50CP
2	Ensaio de compressão de blocos de concreto	110,00	/unidade
3	Ensaio de compressão de tijolos e blocos cerâmicos	110,00	/lote
4	Ensaio de compressão de corpos de prova de argamassa	41,00	/unidade
5	Determinação da composição granulométrica dos agregados	410,00	/amostra
6	Determinação do peso unitário de agregados em estado solto	477,00	/amostra
7	Ensaio de resistência à compressão de peças concreto para pavimentação (pavers)	137,00	/unidade
8	Estudo de dosagem	1.634,00	

Tabela 5 - Valores para aluguel do espaço físico

n.	Serviço	Valor (R\$)
1	Sala de aula sem equipamentos	126,00
2	Sala de aula com som e datashow	188,00
3	Sala de eventos com som e datashow	251,00

4	Laboratório de informática	376,00
5	Cine Teatro Luz	2.626,00
6	Taxa de Limpeza Cine Teatro Luz	627,00
7	Ginásio	210,00/h
8	Taxa de Limpeza Ginásio	210,00
9	Estúdio de TV e Fotografia	263,00
10	Clínica Odontológica (diária)	3.151,00
10.1	Clínica Odontológica (período)	1.576,00
10.2	Clínica Odontológica (hora)	525,00/h

**Notas:**  
Nos itens de 1 a 4 considera-se o valor por período (matutino, vespertino ou noturno) utilizado.  
Para o item 5 o valor refere-se à diária.  
O item 6 é aplicável apenas nos casos de isenção da taxa de locação.  
No item 7 para locação, acrescenta-se o item 8.  
No item 10 o valor da diária corresponde apenas ao espaço físico, durante os períodos matutino, vespertino e noturno.

**Publicado por:**  
Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**D6490B4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2025. Edição 3209  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>